



**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CNPJ. 50.505.049/0001-74**  
**Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300**  
**Araraquara – SP**

**CONTRATO Nº 032/2023 – LIVRO 01/2023 – FL. 032**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pela Presidente, Srta. **GILSAMARA MOURA**, CPF 178.779.908-55, que ao final assina doravante designado **CONTRATANTE** E **JORGE AUGUSTO RUFINO**, com sede na cidade de Campinas -SP, na Rua Doutor Quintino de Paula Maudonnet nº 693 Parque Taquaral, inscrita no CNPJ sob o nº 26.987.527/0001-45, que ao final assinada e doravante designada **CONTRATADA**, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem

**PRIMEIRA.** O CONTRATADO se responsabiliza pela execução de **AULAS DE MARACATU, NO PROJETO “OFICINAS CULTURAIS 2023”**, conforme demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, através do edital de chamamento público nº 012/2022.

**SEGUNDA.** O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), por hora/aula dada, não excedendo a carga horária de 20 horas semanais conforme descrito em edital, que serão pagos mediante apresentação planilha de controle de ponto autorizada pelo responsável da instituição e mediante apresentação de Nota fiscal

**TERCEIRA.** Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

**QUARTA.** Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000. “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA”

**QUINTA.** As eventuais despesas com transporte e/ou alimentação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**SEXTA.** Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

**SÉTIMA.** A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos,

**OITAVA** Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

**NONA** Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor

Araraquara-SP, 13 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE**  
**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GILSAMARA MOURA -PRESIDENTE**

**CONTRATADO**  
**JORGE AUGUSTO RUFINO**  
**CNPJ Nº 26.987.527/0001-45**